

RESOLUÇÃO N.º /2013

**Recomenda ao Governo a criação de um regime de habilitação própria para
docência da psicologia por psicólogos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que crie um regime de habilitação própria para docência da psicologia por psicólogos.

Aprovada em 28 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)